



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – CODEMA



ATA 01/09/2017

1 Ao primeiro dia do mês de setembro
2 de 2017, na sala de reuniões da sede do Executivo Municipal, às
3 quinze horas e trinta minutos, foi aberta a quinta reunião ordinária
4 do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob a presidência *ad hoc*
5 da Conselheira Denise da Silva Maciel, contando com a presença
6 dos seguintes membros titulares com direito a voto: Liana Sousa N.
7 B. D. de Almeida Lima; Raul José Fontelas Rosado Spinelli; Neylon
8 Carlos da Silva e os suplentes com direito a voto Flávio Augusto
9 Maia Loureiro e Gustavo de Paiva Toledo. Registrou-se a presença,
10 na qualidade de visitantes, do Assessor de Áreas Verdes da
11 SEMAM Alan Ribeiro Halfeld; do Sr. José Maria Vieira; do Sr.
12 Manoel Ferreira e da Sra. Vera Lucia Ferreira, estes últimos na
13 qualidade de representantes do empreendimento de Olívia Maria de
14 Souza Ferreira. Havendo quórum deliberativo, a Presidente *ad hoc*
15 fez a abertura da reunião e passou de imediato a palavra à
16 Secretária Executiva Ana Paula Guimarães Paulino, que explicou
17 que o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CODEMA,
18 Reynaldo Guedes Neto, encontrava-se temporariamente afastado
19 de suas funções devido a problemas de saúde. Em seguida, a
20 Secretária Executiva apresentou ao plenário o item 01 da pauta –
21 leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião ocorrida no dia
22 28/07/2017. A seguir, foi introduzido o item 02 – Processo PMC nº
23 8397, de Olívia Maria de Souza Ferreira – regularização de obra
24 existente em área urbana consolidada de preservação permanente,
25 bem como autorização para nova obra, também na APP de 30 m,
26 mas fora do limite de 15 do curso d'água, de uma edícula com dois
27 pavimentos; trata-se de intervenção sem supressão de vegetação
28 arbórea ou arbustiva. O plenário do Conselho deliberou
29 favoravelmente pela autorização para a regularização da obra
30 existente e para a edificação da edícula, impondo como medida
31 compensatória a entrega ao viveiro municipal de 02 mudas de
32 murta para plantio, pela Assessoria de Áreas Verdes, na calçada
33 em frente ao imóvel da requerente; esta última ainda deverá adquirir
34 e promover às suas próprias expensas o plantio de mais 03 (três)
35 mudas de espécies frutíferas em seu quintal. Não foi determinado
36 pelo plenário prazo para que as medidas compensatórias fossem
37 implementadas, sendo a ele imposto que deverá cuidar das mudas
38 e enviar relatório fotográfico, protocolizado no processo 8397 e
39 endereçado à Presidência do CODEMA, durante 03 (três) anos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Maciel" and "Rosa".

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – CODEMA**ATA 01/09/2017**

40 subsequentes ao plantio, ou seja, 2018, 2019 e 2020. Item 3 –
41 Processo 4115, de Chalem Gadben, solicita o corte de duas
42 árvores em via pública; de acordo com parecer da Assessoria de
43 Áreas Verdes, os espécimes encontram-se em boas condições
44 fitossanitárias, sendo um ipê branco, espécie inume de corte por
45 estar protegida por lei estadual, e uma pata de vaca; o pedido foi
46 indeferido já que os motivos alegados não foram considerados
47 claros. O filho da requerente, Sr. Amaro Gadben, presente à
48 reunião, não soube dar maiores detalhes acerca da motivação do
49 pleito. Item 4 – Processo 3596 – Lanternagem e Pintura Fernandes,
50 solicitou declaração municipal de conformidade, tendo em vista ser
51 o empreendimento em tela passível de Autorização Ambiental de
52 Funcionamento pelo SISEMA; por ter juntado ao processo
53 administrativo na Prefeitura via de Anotação de Responsabilidade
54 Técnica do profissional contratado pelo empreendedor para
55 identificar os aspectos ambientais e gerir os respectivos sistemas
56 de controle de poluição/degradação, o pedido foi deferido com as
57 seguintes condicionantes: em 90 dias, apresentar o AVCB ou
58 documento equivalente expedido pelo CBMMG; em 30 dias,
59 apresentar o PGIRS (Plano de Gerenciamento Integrado de
60 Resíduos Sólidos). Item 05 – Processo 7134 – JCA – Materiais de
61 Construção: o requerente solicitou aditamento de prazo em 90
62 (noventa) dias, para atender as condicionantes impostas na
63 Autorização, tendo sido concedidos adicionais 45 dias para
64 atendimento às condicionantes 01 a 05 da Autorização Ambiental nº
65 008/2017(fls. 92 do Processo 7134); quanto às condicionantes 06 e
66 07, foram concedidos adicionais 15 dias de prazo para
67 apresentação das condicionantes de números 06 e 07 da referida
68 Autorização. Item 06 – designação do Grupo Gestor para o Fundo
69 Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº1271/1995,
70 ficando definido que o mesmo será composto pelos seguintes
71 conselheiros: Liana Sousa N. B. D. de Almeida Lima, Gustavo de
72 Paiva Toledo e Denise Maciel. Item 07 – Paisagismo da Avenida
73 Gabriel Alves Fernandes: a Secretária Executiva explicou que será
74 retirada a impermeabilização por concreto em toda a extensão do
75 canteiro central, desde a rotatória da “Praça da Bíblia”, sendo
76 substituído o concreto por grama; proposto o plantio de espécies de
77 porte arbóreo que ofereçam flores e sombra ao local, foi sugerido
78 pela AAV o plantio de ipês amarelo, *Tabebuia alba*, Outra opção

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Rafael' and other illegible marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – CODEMA



ATA 01/09/2017

70 sugerida pelo Gabinete do Prefeito seria o plantio de cerejeiras. O
71 conselheiro Gustavo Toledo sugeriu que desse preferência por
72 espécies nativas. O Conselho sugeriu que fosse oferecida uma lista
73 com pelo menos cinco espécies diferentes para apreciação dos
74 mesmos na próxima reunião. E quanto aos exemplares já existentes
75 no canteiro da Gabriel Alves Fernandes, ficou autorizado o
76 transplante para outras áreas, sendo as palmeiras para o canteiro
77 da Avenida Ápio Cardoso e as escumilhas e calistemos para a
78 mesma avenida, em local próximo ao Fórum da Justiça do
79 Trabalho. Os exemplares de ipês que já se encontram no canteiro
80 central da Av. Gabriel Alves Fernandes ficam mantidos. A
81 conselheira Liana pediu que os ipês que estivessem em boas
82 condições fossem mantidos na Avenida Gabriel Alves Fernandes;
83 perguntou ainda ao Conselheiro Gustavo Toledo sobre o
84 andamento das ações do Grupo de Trabalho de Unidades de
85 Conservação, sobretudo sobre o Morro Caxambu. Gustavo Toledo
86 explicou sobre os encaminhamentos do Grupo de Trabalho e que
87 as Unidades de Conservação Municipais gerar ICMS ecológico.
88 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 17
89 horas e 11 minutos, seguindo a presente ata assinada por mim,
90 pela Presidente *ad hoc* e pelos demais Conselheiros presentes à
91 reunião.
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten signatures and initials]
Liana
Gustavo Toledo
[Other illegible signatures]